



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19/04/2021

Paulo H. [Signature]
Hora: 14:50 Visto: [Signature]

LEI Nº 3.622, DE 13 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.132.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais), visa a adequação das despesas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas seguintes rubricas

02.00.00 - Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	
02.13.01 – Administração do Meio Ambiente	
18.541.0017.2.054 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
470	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1 – Tesouro	R\$ 450.000,00
18.541.0017.2.097 – CIVAP – Consorcio Intermun Vale do Paranapanema	
473	
3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público – Recurso 1 – Tesouro	R\$ 12.000,00
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
18.541.0017.2.056 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
476	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 1 – Tesouro	R\$ 50.000,00
02.13.03 – Limpeza Pública	
15.452.0017.2.057 - Ações de Saneamento Básico: Limpeza Pública, Coleta Seletiva, Destinação do Lixo e Resíduos em Geral	
482	
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos – Recurso 1 – Tesouro	R\$ 420.000,00
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0017.2.058 – Cemitério	
492	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1 – Tesouro	R\$ 200.000,00
Total R\$ 1.132.000,00	



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.03 – Limpeza Pública

15.452.0017.2.057 - Ações de Saneamento Básico: Limpeza Pública, Coleta Seletiva, Destinação do Lixo e Resíduos em Geral

485

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – Recurso 1 – Tesouro

R\$ 1.132.000,00

Total R\$ 1.132.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de abril de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município